



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica Estudos para Implantação de Um Hospital Municipal Pediátrico em Hortolândia

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo Estudos para Implantação de Um Hospital Municipal Pediátrico em Hortolândia:

Considerando que as unidades hospitalares pediátricas oferecem ambientes físicos adequados às diversas faixas etárias, proporcionando assistência humanizada, equipamentos e materiais seguros para o atendimento das necessidades assistenciais e de desenvolvimento infantil.

Considerando também que, o diferencial de um hospital pediátrico para outro equipamento de saúde não está apenas nas paredes coloridas e nas brinquedotecas, existem outros fatores como avanço em pesquisas e a utilização de tendências mundiais relacionadas aos cuidados infantis, além dos profissionais serem preparados para gostar de crianças, dispensando cuidados especiais aos nossos pequenos.

Considerando ainda que a cidade de Hortolândia possui várias áreas públicas que podem ser utilizadas para a construção desse novo equipamento.

Considerando enfim, que a construção de um hospital pediátrico, pode permitir ampliação do atendimento para adultos no Hospital e Maternidade Municipal Mário Covas.

Diante do exposto é a presente para INDICAR ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente, visando a realização de estudos para Implantação de um Hospital Municipal Pediátrico em Hortolândia.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB